

TITULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ALICE MARIA NEVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 25xxxx4 - IFF, e inscrita no CPF sob o nº 398.xxx.xxx-34, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 5 de maio de 2026 de Id 3757781 do processo nº ESL-PRO-2024/00725, publicado no D.O. RIO nº 33 de 7 de maio de 2026; e nº 38 de 14 de maio de 2026, encartado nos Id's. Id 4258321 e 4258475, respectivamente, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 066/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, pelo período de 08 (oito) meses, com vigência a contar de 14/03/2026 a 13/11/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Os serviços acrescidos por força deste instrumento são os seguintes especificados:

I - Ampliação Operacional: inclusão de 20 (vinte) postos de trabalho, sendo: 5 (cinco) profissionais para o cargo de Assistente Administrativo Sênior e 15 (quinze) para o cargo de Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 906.749,71 (novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Este acréscimo corresponde a 8,24% do valor atualizado do contrato. Estando assim, dentro dos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 066/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 16015.10.1601.12.361.9807.0150, Natureza de Despesa nº 335085; e 25001.10.2501.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 335085, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2026NE000276, no valor de R\$ 362.699,89 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); 2026NE000277, no valor de R\$ 362.699,88 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); e 2026NE000278, no valor de R\$ 181.349,94 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

WALDOMIRO LUCAS PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ALICE MARIA NEVES
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha

Testemunha

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90086/2026

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos VISCONDEII e VISCONDE III financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 328 unidades habitacionais, contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 28 de julho de 2026 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº HBT-PRO-2025/01721. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 1.115.197,28.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº TEC-PRO-2025/00336
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 03/2026

Objeto: Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, que estejam interessadas em apresentar propostas para a celebração de um Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014. O foco do Termo de Colaboração

será a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento, localizadas nas Naves: Gelson Domingos em Padre Miguel (Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafraão - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ), Joelmir Beting na Penha (Rua Santa Engrácia, 440 - Penha, Rio de Janeiro - RJ), Silas de Oliveira em Madureira (Parque de Madureira - R. Manuel Marquês, S/N - Madureira - Rio de Janeiro - RJ) e Nave de Nova Brasília (R. Nova Brasília, 63 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ). O objetivo principal é a operacionalização das quatro unidades das Naves do Conhecimento, com foco em formações nas áreas de tecnologia da informação, letramento digital, economia criativa, empreendedorismo e orientações para o mercado de trabalho, a serem implementadas através de metodologias ativas de ensino, tais como gamificação e aprendizagem baseada em projetos. Além disso, o incentivo a formação continuada para profissionais da educação, fortalecendo as competências digitais e o uso pedagógico das novas tecnologias, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 18.583.743,61 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Prazo: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do Chamamento Público SMCT nº 03/2026 deverão ser entregues e protocolados na 1ª sessão pública, que será realizada no dia 02/07/2026, às 11 (onze) horas, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º Andar - sala nº 906, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

Local de retirada do edital: <https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos/>
Telefone para contato: (21) 2976-3613

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: ads.smct@prefeitura.rio

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.690	MELHOR DAS CASAS LOJA DEPARTAMENTO LTDA	02/06/2026	02/07/2026
1.131.691	DAMIAO BRUM VIEIRA	02/06/2026	02/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRFL, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 31/2026, AI 1.169.482 de 30/03/2026
SEVEN NET TELECOM LTDA

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 002200.000095/2026-88
Modalidade: Chamamento Público CP - SEAC Nº 02/2026
Data de Recebimento dos Envelopes: de 03/07/2026 de 11h às 16h
Data de Abertura do Chamamento Público: 03/07/2026

Local: Rua Campo de São Cristóvão, 268, 1º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, Auditório.
Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, por meio de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do Projeto Maturidade: Autonomia e Autoestima, compreendendo a oferta de oficinas profissionalizantes presenciais de curta duração, voltadas à educação empreendedora, economia solidária, fortalecimento da autoestima, promoção da autonomia e inclusão produtiva da população idosa, prioritariamente pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, a serem desenvolvidas em 50 (cinquenta) polos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, metas, prazos e critérios estabelecidos neste Edital em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.
Link de transmissão: <https://www.youtube.com/live/ORD0UzFXbM?si=7QyTW2CmvtUDpwkL>
Retirada do Edital: <https://acaocomunitaria.prefeitura.rio/>

SECRETARIA DE INCLUSÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005000.000051/2026-01
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em realização de evento com caráter socioeducativo em alusão ao "Dia Mundial do Orgulho Autista", em número estimado de 01 evento institucional organizado pela Secretaria Especial de Inclusão (SINC-Rio)."
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.022,45 (dezenove mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA DISPENSA: 09/06/2026, às 08h.

LINK: www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

OBSERVAÇÃO: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedor (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail assessoriaesriero@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.

Telefone para contato: 2976-3926.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 01 DE JUNHO DE 2026 (PARA CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA RIO AFROCRATIVO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO)

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para cadastramento de expositores interessados em participar da **Feira Rio AfroCriativo**, nos termos da legislação municipal aplicável, dos princípios da administração pública e das normas previstas neste instrumento e da Resolução SEDHIR nº 02, de 20 de maio de 2026.

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção pública de pessoas físicas e/ou jurídicas na forma de MEI, para ocupação de espaços expositivos e de comercialização na **Feira Rio AfroCriativo**, a ser realizada no Município do Rio de Janeiro.

1.2. A feira tem por finalidade:

- I - fortalecer a produção, comercialização e reconhecimento do artesanato afro-brasileiro;
- II - promover inclusão socioeconômica e geração de renda para artesãos e empreendedores afro-brasileiros;
- III - incentivar a valorização cultural, a preservação de saberes tradicionais e o combate ao racismo simbólico;
- IV - fomentar a articulação entre empreendedores, coletivos culturais e comunidades tradicionais.

1.3. A participação autorizada por este edital não gera vínculo empregatício, obrigação de permanência futura, nem exclusividade entre o expositor e o Município do Rio de Janeiro.

2. Da finalidade pública

2.1. A feira constitui ação de interesse público voltada ao fortalecimento do empreendedorismo afro-brasileiro, de valorização da economia popular criativa e geração de renda do **artesanato**, da **escultura**, de **produtos criativos** e **expositor**.

3. Das definições

Para os fins deste edital, considera-se:

3.1. **Artesanato:** produção predominantemente manual, com domínio técnico do fazer, originalidade e identidade cultural.

3.2. **Escultura:** obra artística tridimensional, autoral ou de ateliê próprio, em materiais diversos.

3.3. **Produtos criativos:** bens autorais ou de pequena escala vinculados à economia criativa, tais como design independente, ilustração aplicada, objetos decorativos, gravuras, encadernação artesanal, moda autoral, bijóias, cerâmica, brinquedos artesanais e similares.

3.4. **Expositor:** pessoa selecionada para expor e comercializar produtos de sua autoria, de sua marca própria ou de produção regular sob sua responsabilidade.

4. Das condições de participação

• pessoas físicas maiores de 18 anos e/ou microempreendedores individuais, residentes ou sediados, no Município do Rio de Janeiro.

5. Categorias elegíveis de participação:

- artesanato tradicional e contemporâneo;
- escultura;
- artes visuais aplicadas;
- moda e acessórios autorais;
- decoração e utilidades criativas;
- papelaria, impressão artística e encadernação;
- produtos sustentáveis e de reaproveitamento criativo;

6. Das vedações

6.1. Não poderão participar:

- servidores públicos diretamente vinculados à **Comissão de Cadastro e Avaliação** ou aos órgãos públicos da administração, enquanto perdurar tal condição;
- interessados que comercializem produtos industrializados sem autoria, revenda sem curadoria autoral ou mercadorias de origem não comprovada.

6.2. É vedada a exposição ou comercialização de:

- produtos ilícitos, falsificados, pirateados ou em desacordo com normas de propriedade intelectual;
- animais, medicamentos, armas, materiais inflamáveis não autorizados e quaisquer itens proibidos por lei;
- conteúdos discriminatórios, racistas, misóginos, LGBTfóbicos ou que atentem contra direitos humanos.

7. Do cadastramento:

7.1. O cadastramento será gratuito e realizadas no período de **03/06/2026 a 12/06/2026**, exclusivamente por meio do seguinte formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSICPBA2BsZUq91Z6Xq5UcyM7mQYRv_VjhtjWhUzBL1dfPkAA/viewform?usp=publish-editor

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- formulário de inscrição preenchido;
- documento oficial de identidade e CPF;

- comprovante de residência atualizado;
- portfólio com no mínimo **5** e no máximo **10** imagens dos produtos;
- comprovante de CNPJ, quando houver;
- termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem.

8. Da seleção

8.1. A seleção será realizada pelo Coordenador II da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (DH/CPIR) e dois assistentes da SEDHIR.

8.2. O processo de cadastramento compreenderá, conforme cronograma:

habilitação documental:

- avaliação de portfólio;
- entrevista técnica para avaliação presencial dos produtos.

9. Da localização de realização da Feira Rio AfroCriativo:

9.1. A Feira Rio AfroCriativo será realizada na forma de um circuito que abrangerá a Zona Sul, a Zona Oeste, a Zona Norte e o Centro da Cidade do Rio.

9.2. Os participantes cadastrados por esse edital terão a cessão de espaço para exposição e comercialização de seus produtos em qualquer feira, não sendo permitido escolha de local;

9.3. Será publicado em diário oficial do município do Rio de Janeiro cronograma semestral e endereços oficiais da realização das Feiras.

10. Dos critérios de avaliação

10.1. A avaliação observará os seguintes critérios, com pontuação de 0 a 10 para cada item:

- originalidade e autoria;
- qualidade técnica e acabamento;
- coerência estética e identidade do trabalho;
- viabilidade expositiva e comercial;
- aderência ao perfil da feira;
- sustentabilidade, inovação ou relevância cultural;
- diversidade territorial e sociocultural, quando prevista.

11. Do resultado

11.1. O resultado preliminar será publicado no **Diário Oficial do Município** e/ou no portal eletrônico oficial da Prefeitura.

12. Regras de funcionamento

12.1. Da autorização de uso do espaço

12.2. Os candidatos cadastrados receberão autorização precária, pessoal e intransferível para uso do espaço expositivo durante o período da **Feira Rio AfroCriativo**;

13. Das obrigações dos expositores

13.1. São obrigações dos expositores:

- comparecer nos dias e horários definidos pela organização;
- manter o estande organizado, limpo e em funcionamento durante todo o período do evento;
- comercializar apenas os produtos aprovados na seleção;
- afixar identificação visível do expositor, quando exigido;
- responsabilizar-se por transporte, montagem, guarda e retirada de seus materiais;
- cumprir normas de segurança, acessibilidade, posturas municipais, vigilância sanitária e direitos autorais;
- zelar pelo patrimônio público e pelo espaço utilizado;
- Arcar com o aluguel de uso da barraca para a comercialização dos seus produtos.

14. Das obrigações da administração/organização

14.1. Compete à organização:

- disponibilizar os espaços expositivos conforme projeto da **Feira Rio AfroCriativo**
- definir mapa de ocupação, infraestrutura e regras operacionais;
- publicar comunicados e orientações complementares;
- fiscalizar o cumprimento deste edital.

15. Da cessão de espaço e infraestrutura

15.1. Cada expositor receberá espaço de dimensão aproximada de m² para comportar a barraca de seu uso.

15.2. É vedado:

- ceder, sublocar, transferir ou compartilhar o espaço sem autorização expressa;
- utilizar equipamentos sonoros em desacordo com as normas do evento;
- instalar estruturas fora do padrão definido pela organização.

16. Da comercialização

16.1. Os preços praticados são de responsabilidade exclusiva do expositor.

16.2. O expositor deverá manter conduta ética, transparência na informação ao consumidor e emissão de comprovante de venda, quando exigível.

16.3. A organização poderá vedar produtos que destoem da proposta curatorial, que não correspondam ao portfólio aprovado ou que comprometam a qualidade do evento.

17. Das penalidades

17.1. O descumprimento das regras deste edital poderá acarretar, observada a gravidade da infração:

- advertência;
- suspensão de participação em atividades futuras por prazo determinado;
- cassação da autorização;
- impedimento de participação em novos chamamentos correlatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. Do cronograma

18.1. O cronograma previsto será o seguinte:

- **cadastro:** 03/06/2026 a 12/06/2026;
- **avaliação de portfólio / etapa presencial:** dia 15/06 no seguinte endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 7º andar, sala 742, Bairro Cidade Nova, das 09:00 às 18:00h.
- **Divulgação do Resultado:** 17 de junho no Diário Oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro e/ou no site oficial da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2026.

Márcio Santos de Araújo